



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.962/2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.286/2010”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 2.286/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

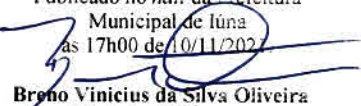
“Art. 4º – As contratações serão feitas pelo tempo determinado e improrrogável de 12 (doze) meses.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 4º, da Lei nº 2.286/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 10/11/2021

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete